

2.13	Licença Prévia - EI	1.020
2.14	Licença Prévia - EII	1.275
2.15	Licença Prévia - EIII	1.530
2.16	Licença Prévia - FI	2.040
2.17	Licença Prévia - FII	2.550
2.18	Licença Prévia - FIII	3.060
3	TAXAS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	
3.1	Licença de Instalação - AI	63,75
3.2	Licença de Instalação - AII	306
3.3	Licença de Instalação - AIII	357
3.4	Licença de Instalação - BI	408
3.5	Licença de Instalação - BII	459
3.6	Licença de Instalação - BIII	510
3.7	Licença de Instalação - CI	561
3.8	Licença de Instalação - CII	663
3.9	Licença de Instalação - CIII	765
3.10	Licença de Instalação - DI	1.020
3.11	Licença de Instalação - DII	1.275
3.12	Licença de Instalação - DIII	1.530
3.13	Licença de Instalação - EI	1.785
3.14	Licença de Instalação - EII	2.040
3.15	Licença de Instalação - EIII	2.550
3.16	Licença de Instalação - FI	3.060
3.17	Licença de Instalação - FII	3.570
3.18	Licença de Instalação - FIII	4.080
4	TAXAS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	
4.1	Licença de Operação - AI	25,5
4.2	Licença de Operação - AII	255
4.3	Licença de Operação - AIII	357
4.4	Licença de Operação - BI	408
4.5	Licença de Operação - BII	510
4.6	Licença de Operação - BIII	765
4.7	Licença de Operação - CI	1.020
4.8	Licença de Operação - CII	1.530
4.9	Licença de Operação - CIII	2.040
4.10	Licença de Operação - DI	2.550
4.11	Licença de Operação - DII	3.060
4.12	Licença de Operação - DIII	3.570
4.13	Licença de Operação - EI	4.080
4.14	Licença de Operação - EII	4.590
4.15	Licença de Operação - EIII	5.100
4.16	Licença de Operação - FI	5.865
4.17	Licença de Operação - FII	6.630
4.18	Licença de Operação - FIII	7.650
5	TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR	
5.1	Licença de Atividade Rural - AI	25,5
5.2	Licença de Atividade Rural - AII	255
5.3	Licença de Atividade Rural - AIII	357
5.4	Licença de Atividade Rural - BI	408
5.5	Licença de Atividade Rural - BII	510
5.6	Licença de Atividade Rural - BIII	765
5.7	Licença de Atividade Rural - CI	1.020
5.8	Licença de Atividade Rural - CII	1.530

5.9	Licença de Atividade Rural - CIII	2.040
5.10	Licença de Atividade Rural - DI	2.550
5.11	Licença de Atividade Rural - DII	3.060
5.12	Licença de Atividade Rural - DIII	3.570
5.13	Licença de Atividade Rural - EI	4.080
5.14	Licença de Atividade Rural - EII	4.590
5.15	Licença de Atividade Rural - EIII	5.100
5.16	Licença de Atividade Rural - FI	5.865
5.17	Licença de Atividade Rural - FII	6.630
5.18	Licença de Atividade Rural - FIII	7.650
6	TAXAS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO - LIO	
6.1	Licença de Instalação de Operação - AI	5,1
6.2	Licença de Instalação de Operação - AII	255
6.3	Licença de Instalação de Operação - AIII	357
6.4	Licença de Instalação de Operação - BI	408
6.5	Licença de Instalação de Operação - BII	510
6.6	Licença de Instalação de Operação - BIII	765
6.7	Licença de Instalação de Operação - CI	1.020
6.8	Licença de Instalação de Operação - CII	1.530
6.9	Licença de Instalação de Operação - CIII	2.040
6.10	Licença de Instalação de Operação - DI	2.550
6.11	Licença de Instalação de Operação - DII	3.060
6.12	Licença de Instalação de Operação - DIII	3.570
6.13	Licença de Instalação de Operação - EI	4.080
6.14	Licença de Instalação de Operação - EII	4.590
6.15	Licença de Instalação de Operação - EIII	5.100
6.16	Licença de Instalação de Operação - FI	5.865
6.17	Licença de Instalação de Operação - FII	6.630
6.18	Licença de Instalação de Operação - FIII	7.650
7	TAXAS DE AUTORIZAÇÃO - AU	
7.1	Autorização - AI	25,5
7.2	Autorização - AII	255
7.3	Autorização - AIII	306
7.4	Autorização - BI	357
7.5	Autorização - BII	408
7.6	Autorização - BIII	459
7.7	Autorização - CI	510
7.8	Autorização - CII	561
7.9	Autorização - CIII	612
7.10	Autorização - DI	714
7.11	Autorização - DII	816
7.12	Autorização - DIII	918
7.13	Autorização - EI	1.020
7.14	Autorização - EII	1.275
7.15	Autorização - EIII	1.530
7.16	Autorização - FI	2.040
7.17	Autorização - FII	2.550
7.18	Autorização - FIII	3.060
8	TAXAS DE LICENÇA DE PESCA ESPORTIVA - LPE	42,50
9	TAXAS DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA PESCA ESPORTIVA - LTPE	17,50

TABELA III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS (NR)

Base de Cálculo: Unidade Padrão Fiscal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA		
CLASSIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	ÍNDICE DE APLICAÇÃO (IA)
1	Certificado de Identificação de Viaturas Procedentes de outros Estados, Conduzindo Mercadorias de Terceiros - Por Viatura	4,50
2	Inscrição e Baixa de Contribuintes do ICMS - Por Pedido	12
3	Serviço de Arrecadação - Por Documento de Arrecadação Estadual	9
4	Termo de Responsabilidade - Por Unidade	7,50
5	Armazenamento no Depósito Fazendário de Mercadoria - por Quilo/Dia ou Fração	0,03
6	Cópias Mecânicas - Xerox ou Similares	0,24
7	Alteração de Dados Cadastrais	7,50
8	Solicitação de Talonário Fiscal	
8.1	- Por Bloco:	
8.1.1	De 50 Notas/Formulário com Selo	2
8.1.2	De 20 Notas/Formulário com Selo	1
8.2	- Por Bloco:	
8.2.1	De 50 Notas/Formulário sem Selo	1
8.2.2	De 20 Notas/Formulário sem Selo	0,50
9	Credenciamento de Estabelecimento Gráfico	50
10	Fornecimento de Lacre para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - Por Lacre	2
11	Consulta Tributária	50
12	Solicitação de Regime Especial	200
13	Correção de Documento de Arrecadação Estadual - Por Documento	10
14.	Renovação de Regime Especial	100 (NR)
15.	Certificado de Embarque de Bovídeos para o Exterior (por animal)	12 (NR)

TABELA V

ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	QUANT. UPF-PA
1.0	FORNECIMENTOS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS/OBRAS DE ENGENHARIA QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM O ESTADO - A CADA MIL REAIS CONTRATADOS E PAGO PELO ESTADO	10,00
1.1	INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (INDIVIDUALIZADO)	187,00

TABELA VI

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

	NATUREZA	UPF	VALIDADE
1.	ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
1.1	TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
1.1.1	Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
1.1.2	Viagens de 100 a 300 milhas	0,3860	Diário
1.1.3	Viagens mais de 300 milhas	0,4400	Diário
1.2	TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS- ÁREA POR M ²	70,41	Mensal

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.182, de 12/12/1998, 6.430, de 27/12/2001, 6.705, de 29/12/2004, 6.724, de 2/2/2005, 7.074, de 27/12/2007, e 7.076, de 27/12/2007.

(CONTINUA NO CADERNO 3)